

**EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES E PEDAGOGOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO (QPM) PARA ATUAÇÃO COMO PROFESSOR FORMADOR OU PEDAGOGO FORMADOR NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO.**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, com base na Lei Complementar n.º 103, de 15 de março de 2004, na Resolução n.º 4.817 – GS/SEED, de 13 de outubro de 2021, alterada pela Resolução n.º 4.918, de 19 de agosto de 2022, e considerando a necessidade de ofertar formação para os professores e pedagogos da rede estadual de ensino, visando à atuação como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação,

**RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo Interno de Seleção para Professor Formador e Pedagogo Formador do Quadro Próprio do Magistério – QPM da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, para suprir, substituir e compor cadastro de reserva, a fim de atuar no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**1. Das Disposições Preliminares**

**1.1** A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor cadastro de reserva de profissionais aptos a atuarem como Professor Formador e Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**1.1.1** Neste processo de seleção serão disponibilizadas inicialmente 250 vagas.

**1.1.2** O Grupo de Estudos Formadores em Ação será realizado no formato de formação continuada não presencial.

**1.2** O processo de seleção classificará professores e pedagogos para efeito de distribuição de aulas, a fim de atuarem no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**1.3** Serão abertas vagas nas seguintes disciplinas de inscrição: Arte, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Especial, Educação Financeira, Educação Física, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Formação de Docentes, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Mais Aprendizagem (PMA), Matemática, Pensamento Computacional, Projeto de Vida, Química, Robótica, Sociologia e Pedagogia.

**1.4** A carga horária prevista para essa função está contemplada na jornada de trabalho, sendo:

- a)** para Professor Formador a carga horária será de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade;
- b)** para Pedagogo Formador e Professor Formador de Educação Especial, com um cargo de 20 horas, a carga horária será de 8 horas-aula semanais e 2 horas-atividade ou de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade;
- c)** para Pedagogo Formador e Professor Formador de Educação Especial com um cargo de 40 horas ou dois cargos de 20 horas, a carga horária prevista é de 15 horas-aula semanais e 5 horas-atividade.

**1.5** A carga horária semanal poderá ser cumprida em local de livre escolha, apropriado para a realização das atividades concernentes à função de Professor Formador e Pedagogo Formador.

**1.6** Para atuar nas funções previstas no presente Edital, não haverá remuneração especial e/ou adicional.

**1.7** A participação neste Processo de Seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento e suprimimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder aos chamamentos em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.7.1** As vagas serão disponibilizadas no momento de cada chamamento, podendo ser abertas novas demandas durante a vigência do Edital.

**1.8** Os candidatos classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas e/ou substituições durante a vigência do Edital, que se encerra ano letivo de 2023, prorrogável até 2024, de acordo com item 13.7.

**1.9** Será admitida impugnação a este Edital no prazo de 2 dias úteis, a contar do dia útil imediato à data de publicação oficial.

**1.9.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, até as 17h do último dia do prazo, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE ao qual o requerente está vinculado, tendo a SEED 3 (três) dias úteis para emitir a resposta.

**1.10** Compete ao Núcleo Formadores em Ação da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção no endereço eletrônico:

[http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no Diário Oficial do Estado.

**1.11** O Professor Formador e o Pedagogo Formador poderão ser desligados a qualquer tempo, caso haja descumprimento das atribuições descritas no item 6 deste Edital.

**1.12** O Professor Formador e o Pedagogo Formador receberão certificação como docentes, em decorrência do exercício dessa função, considerando os eventos registrados no Sistema de Capacitação dos Profissionais da Educação (Sicape).

**1.13** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

## **2. Dos Requisitos**

**2.1** Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas instituições de ensino da rede estadual.

**2.2** Ser Pedagogo do Quadro Próprio do Magistério (QPM) nas instituições de ensino da rede estadual.

**2.3** Ser Professor do Quadro Próprio do Magistério (QPM) de Educação Especial, que esteja atuando em docência no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM), nas instituições de ensino da rede estadual.

**2.4** Conhecer a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná (Currículo da Rede Estadual Paranaense, Diretrizes Curriculares Orientadoras para a Educação Básica e Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná).

**2.5** Para os professores inscritos na Educação Especial, além do conhecimento solicitado no item 2.4, é necessário conhecer os documentos orientadores da rede de ensino do Estado do Paraná na perspectiva inclusiva, bem como a caracterização e organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM).

**2.6** Não ter sido condenado em processo administrativo apenas com suspensão nos últimos 5 anos.

**2.7** Não ter sido desligado da função de Professor Formador ou Pedagogo Formador por descumprimento das atribuições em editais anteriores (01/2020; 12/2020; 03/2021; 11/2021; 26/2021, 31/2021 e 36/2021 – DG/SEED).

**2.8** O Pedagogo detentor de dois cargos efetivos, sendo um de Pedagogo e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.

**2.9** O Professor inscrito na disciplina Educação Especial detentor de dois cargos efetivos, sendo um da Educação Especial e outro da disciplina da Matriz Curricular, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.

**2.10** O Professor detentor de dois cargos efetivos, sendo um como Pedagogo ou Professor de Educação Especial, e outro da disciplina da Matriz Curricular, suprido como diretor, diretor auxiliar ou assistente de município em um dos cargos, somente poderá se inscrever na disciplina da Matriz Curricular.

**2.11** No caso de o candidato estar suprido na função de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município no cargo da disciplina da Matriz Curricular, não poderá realizar a troca de Linha Funcional (LF), ficando impedido de participar deste processo.

**2.12** O Professor suprido no cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município, detentor de dois cargos efetivos como Pedagogo ou como Professor de Educação Especial, não poderá participar do processo seletivo, mesmo que esteja suprido na função diretor, diretor auxiliar ou assistente de município em apenas um dos cargos.

**2.13** Não poderá participar deste processo seletivo:

**a)** o Pedagogo, o Professor da Educação Especial e o Professor suprido no cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município com redução de carga horária, nos termos do Decreto n.º 3.003, de 8 de dezembro de 2015;

**b)** o Professor ou Pedagogo ocupante de cargo comissionado, função de gestão pública, ou exercer a função de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município detentor de apenas um cargo efetivo de 20h;

**c)** o Professor e o Pedagogo readaptado definitivamente de função, e o Professor e Pedagogo com gratificação intramuros – GRAIM;

**d)** o Professor ou o Pedagogo exercendo o cargo de diretor, diretor auxiliar ou assistente de município suprido com 40h na função;

**e)** o Professor ou o Pedagogo que esteja atuando, no momento da inscrição, nas escolas do Programa Paraná Integral.

### **3. Das Inscrições**

**3.1** O candidato poderá efetuar até duas inscrições, de acordo com sua disciplina de concurso.

**3.2** Somente poderão se inscrever para Educação Financeira, Cidadania e Civismo, Ensino Religioso, Projeto de Vida, Mais Aprendizagem (PMA) e Robótica os candidatos que estejam atuando nessas disciplinas no período da inscrição, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação, como Professor Formador, no tema correspondente, em 2022, até o período das inscrições.

**3.2.1** Somente poderão se inscrever para Formação de Docentes os Professores e Pedagogos que possuem concurso na área de Formação de Docentes e Pedagogos que estejam atuando em sala de aula nessa área no período das inscrições.

**3.2.2** Somente poderão se inscrever para Pedagogia os candidatos que estejam atuando na equipe pedagógica das instituições de ensino da rede estadual no período das inscrições.

**3.2.3** Somente poderão se inscrever para Educação Especial os candidatos que estejam atuando

no Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) nas instituições de ensino da rede estadual no período das inscrições.

**3.2.4** Somente poderão se inscrever para Educação Profissional os candidatos que estejam atuando no ensino profissionalizante em disciplinas técnicas nas instituições de ensino da rede estadual no período das inscrições.

**3.2.5** Somente poderão se inscrever para Pensamento Computacional os candidatos que estejam atuando nessa disciplina, ou no Edutech, no período das inscrições, ou que concluíram o Grupo de Estudos Formadores em Ação, como Professor Formador, no tema correspondente, em 2022, até o período das inscrições.

**3.2.6** Somente poderão se inscrever para Educação de Jovens e Adultos (EJA) os candidatos que tenham atuado nessa modalidade no ano de 2022, ou que estejam lotados nos Centros Estaduais de Educação Básica Para Jovens e Adultos (CEEBJA).

**3.3** As inscrições deverão ser realizadas via formulário *on-line*, disponível em: <https://forms.gle/tVuzFKbRSyJAq7Zu7>, de acordo com o cronograma contido no item 12.

**3.4** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara não possuir penalidades administrativas (Anexo IV); cede gratuitamente os direitos autorais (Anexo V); autoriza o uso de imagem, áudio e vídeo (Anexo VI); e consente o uso dos dados pessoais (Anexo VII).

**3.5** O candidato é responsável pelas informações declaradas no cadastro de inscrição e pelas consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e criminal.

**3.6** A realização da inscrição pelo candidato implicará o conhecimento das instruções e a aceitação das condições do Processo de Seleção estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** O candidato deverá produzir um vídeo conforme descrito nos itens 3.7.1 e 3.7.2 e anexá-lo em seção específica do formulário de inscrição.

**3.7.1** O vídeo deverá ter duração mínima de 8 e máxima de 12 minutos, abordando o uso de metodologias ativas e recursos digitais/didáticos, a partir de uma aula da sua disciplina/função, conforme descritivo apresentado no Anexo I, sendo desconsiderados quaisquer conteúdos exibidos a partir do 12º minuto de gravação, bem como arquivo com duração inferior a 8 minutos.

**3.7.2** A postagem do vídeo deverá ser feita conforme segue:

I. O vídeo deverá ser postado na nuvem de modo que permita o compartilhamento por meio de *link* (*YouTube*, *Google Drive*, *Dropbox*, entre outros) em formato que possibilite a visualização da equipe de avaliação e que resguarde os direitos de imagem do candidato (no *YouTube* pode-se utilizar o formato “não listado”);

II. o *link* do vídeo deverá ser inserido no mesmo formulário de inscrição, em campo específico disponibilizado para esse fim;

III. o candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame;

IV. as informações e orientações para a produção do vídeo estão disponíveis no Anexo I deste Edital.

**3.8** Ao final da inscrição será enviado o comprovante para o e-mail @escola em que o candidato estiver logado no momento da inscrição.

**3.8.1** Caso a inscrição não tenha sido efetuada corretamente, o candidato deverá fazer uma nova inscrição dentro do período estabelecido.

**3.9** Caso o candidato realize mais de duas inscrições, serão consideradas como válidas as últimas inscrições realizadas em disciplinas diferentes.

**3.10** Serão desclassificados os candidatos que não preencherem o campo específico para envio do vídeo, conforme item 3.7.

#### **4. Do Processo de Seleção**

**4.1** O Processo de Seleção será composto por três etapas: requisitos da inscrição, vídeo e experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**4.2. Primeira etapa:** O não atendimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 3.1, 3.2 deste Edital possui caráter eliminatório.

**4.3 Segunda etapa:** A produção do vídeo possui caráter classificatório e eliminatório e terá pontuação máxima de 50 pontos.

**4.3.1** Não serão avaliados os vídeos dos candidatos que não tiveram sua inscrição homologada na primeira etapa.

**4.3.2** Será desclassificado do processo de seleção o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 30 pontos no vídeo.

**4.3.3** Os critérios para análise do vídeo estão disponíveis no item 5 do Anexo I deste Edital.

**4.3.4** A análise do vídeo fica restrita às comissões avaliadoras do NRE e da SEED, não havendo divulgação para terceiros.

**4.3.5** Não será analisada a experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação do candidato que não atingir a pontuação mínima na apresentação do vídeo.

**4.4 Terceira etapa:** A experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação terá caráter classificatório com pontuação máxima de 50 pontos.

**4.4.1** A comprovação de experiência será verificada por meio da consulta aos sistemas de certificação, considerando os dois primeiros trimestres do ano de 2022, conforme tabela de pontuação no Anexo II.

#### **5. Das Vagas e Distribuição de Aulas**

**5.1** Somente serão chamados os professores e pedagogos classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento, por ordem de classificação.

**5.1.1** Os professores e pedagogos classificados em número excedente às vagas ofertadas permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme item 1.7.

**5.2** A oferta inicial de vagas acontecerá na distribuição de aulas para o ano letivo de 2023 conforme cronograma contido no item 12.

**5.2.1** Poderão ser ofertadas novas vagas para Formadores no decorrer do ano letivo a depender da quantidade de professores e pedagogos cursistas interessados no ingresso ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**5.3** Ainda que o professor ou o pedagogo tenha efetuado duas inscrições em disciplinas distintas, a carga horária será distribuída conforme descrito nos itens 1.4, 5.4, 5.5 e 5.6.

**5.4** Serão distribuídas para os Professores 8 horas-aula e 2 horas-atividade para a realização das atribuições do Professor Formador descritas no item 6.

**5.5** Será atribuído ao Professor Formador 3 turmas com 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 6 horas-aula semanais, acrescidas de 2 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 2 horas-atividade.

**5.6** Será atribuído ao Pedagogo Formador e Professor Formador inscrito na disciplina Educação Especial com um cargo efetivo de 40 horas ou dois cargos efetivos de 20 horas na mesma disciplina de concurso, 6 turmas com 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 5 horas-atividade.

**5.7** Ao pedagogo detentor de apenas um cargo de 20 horas, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias, podendo assumir 3 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 6 horas-aula semanais, acrescidas de 2 horas-aula semanais que serão desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com NRE e SEED, e 2 horas-atividade; ou 6 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades juntamente com o NRE e a SEED, e 5 horas-atividade, considerando a existência de vagas.

**5.8** Ao professor efetivo da Educação Especial, detentor de apenas um cargo de 20 horas, as aulas serão atribuídas em forma de aulas extraordinárias, podendo o Professor Formador assumir 3 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 6 horas-aula semanais, acrescidas de 2 horas-aula semanais a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com o NRE e a SEED, e 2 horas-atividade, ou 6 turmas de 2 horas-aula semanais para cada turma, totalizando 12 horas-aula semanais, acrescidas de 3 horas-aula semanais, a serem desenvolvidas obrigatoriamente em atividades com o NRE e a SEED, e 5 horas-atividade, considerando a existência de vagas.

**5.9** No início de cada trimestre, a SEED disponibilizará os temas, vinculados às disciplinas de inscrição, que serão abordados nos Grupos de Estudos.

**5.10** Os temas previstos para o primeiro trimestre estão disponíveis no Anexo III, sujeitos a alteração.

**5.11** Na distribuição de aulas o Pedagogo Formador e o Professor Formador deverão escolher apenas um tema.

**5.12** O horário das aulas, bem como das reuniões com o NRE e a SEED, será definido pela SEED, sujeito a alteração a qualquer tempo.

**5.13** Os professores deverão escolher o tema, o dia e o horário de sua preferência durante a distribuição de aulas, condicionados à existência de turmas/vagas, respeitando a ordem de classificação.

**5.13.1** Poderá ocorrer trocas de temas de acordo com a necessidade da Escola de Formação Continuada Formadores em Ação, em comum acordo com o Formador.

**5.14** Não serão atribuídas aulas aos professores e pedagogos que estiverem em licenças concedidas e/ou afastados temporariamente de função no momento da distribuição de aulas, mantendo-se a sua classificação.

**5.15** As aulas em caráter de substituição decorrente de afastamentos serão atribuídas somente aos professores e pedagogos classificados com carga horária disponível, mantendo-se sua classificação.

**5.15.1** Os professores e pedagogos que já atuam como Formadores e que possuem carga horária disponível poderão assumir aulas de substituição como aulas extraordinárias, aumentando sua carga horária como Formadores.

**5.16** Com exceção do Pedagogo e do Professor da Educação Especial, com apenas um cargo de 20 horas, os demais professores e pedagogos terão aulas atribuídas no cargo efetivo.

## **6. Das atribuições do Professor Formador e do Pedagogo Formador**

**6.1** Formar os professores e pedagogos cursistas para o alcance dos objetivos educacionais da instituição de ensino e do processo de ensino-aprendizagem.

**6.2** Realizar atividades de suporte pedagógico e orientação educacional com os professores e pedagogos cursistas visando ao desenvolvimento profissional.

**6.3** Cumprir a carga horária estabelecida no item 1.4.

**6.4** Participar de reuniões semanais com a SEED e o NRE para orientações e encaminhamentos dos materiais, roteiros de formação e demais ações, em horário pré-agendado, de forma presencial ou *on-line*.

**6.4.1** Nas reuniões *on-line*, os Formadores deverão estar com suas câmeras abertas, visando à plena identificação e participação.

**6.5** Participar de formações com a SEED e o NRE quando solicitado, em horário pré-agendado, de forma presencial ou *on-line*.

**6.5.1** Nas formações *on-line*, os Formadores deverão estar com suas câmeras abertas, visando à plena identificação e participação.

**6.6** Orientar os cursistas sobre a dinâmica do Grupo de Estudos e acompanhar o desenvolvimento das atividades na sua turma, bem como auxiliá-los quanto à utilização da credencial institucional @escola para acesso às salas virtuais, reuniões *on-line* e outras ferramentas concernentes à atuação do Professor e do Pedagogo Formador.

**6.7** Responder às solicitações dos cursistas e emitir *feedback* das atividades dentro do horário de trabalho, incluindo-se as horas atividades semanais, estipuladas em horários pré-definidos com o Tutor de Formação do NRE.

**6.8** Mediar didática e pedagogicamente as atividades, tendo como referência o conteúdo específico dos roteiros da formação, bem como orientar e avaliar as atividades propostas, conforme orientações encaminhadas pela coordenação do Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**6.9** Acompanhar e registrar a frequência e a avaliação dos cursistas no Livro de Registro e Chamada Online (LRCO) dentro do prazo estabelecido.

**6.10** Registrar nas salas do *Google Classroom* as agendas de trabalho, o acompanhamento das atividades e os *links* das reuniões a serem realizadas com os professores cursistas, bem como suas respectivas gravações, mantendo o ambiente virtual organizado e atualizado.

**6.11** Realizar ações de engajamento e busca ativa, a fim de garantir o desenvolvimento das atividades dos cursistas na Plataforma *Google Classroom* ou em outra plataforma indicada pela SEED.

**6.12** Responder e atender às solicitações dos Tutores de Formação do NRE e SEED dentro do prazo estabelecido.

**6.13** Zelar pelo cumprimento da Lei Federal n.º 9.610/1998 – Lei de Direitos Autorais, e da Declaração Universal dos Direitos Humanos.

**6.14** Informar, no prazo de até 24 horas, o Tutor de Formação do NRE sobre qualquer afastamento legalmente concedido durante o período em que estiver atuando na função.

## 7. Das Comissões

### 7.1 Da Comissão dos Núcleos Regionais de Educação

Caberá a cada Núcleo Regional de Educação (NRE) formar uma comissão composta por técnicos do NRE, sendo: um Tutor de Formação, um técnico de Educação Especial, um técnico do Edutech, um técnico do Novo Ensino Médio (NEM), um técnico do Programa Mais Aprendizagem (PMA), um técnico de cada uma das áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas, um pedagogo, além de um representante do Grupo Auxiliar de

Recursos Humanos – GARH e um Coordenador Pedagógico, nomeados por Ato Administrativo emitido pela Chefia do NRE para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo processo de divulgação do Edital em sua região;
- b) analisar e atribuir pontuação nas etapas da seleção indicadas neste Edital;
- c) receber e responder os recursos interpostos nos prazos estabelecidos;
- d) dar ciência dos pareceres finais dos recursos aos interessados;
- e) tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação no site do NRE, na seção 'Avisos';
- f) acompanhar o processo de distribuição das aulas em apoio ao Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH do NRE.

## 7.2 Da Comissão Especial da SEED

A organização do Processo de Seleção caberá à Diretoria de Educação – DEDUC, que instituirá uma Comissão composta por três representantes do Núcleo Formadores em Ação, um representante do Departamento de Acompanhamento Pedagógico, um representante do Departamento de Educação Inclusiva, um representante do Departamento de Programas para a Educação Básica, um representante do Departamento de Educação Profissional, um representante do Departamento de Desenvolvimento Curricular e um representante do Grupo de Recursos Humanos Setorial, nomeados por ato administrativo emitido pela Diretoria-Geral para atuarem no acompanhamento e na orientação do processo com as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se por todo o Processo de Seleção de Pedagogos e Professores Formadores, acompanhando as fases do certame;
- b) conferir os dados inseridos no formulário pelos candidatos e homologar as inscrições;
- c) tornar pública a abertura de inscrições, por meio de Edital a ser divulgado no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e publicado no Diário Oficial do Estado;
- d) tornar pública a Lista de Candidatos Classificados em todas as etapas do processo seletivo no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao);
- e) tornar público o Resultado Final de Classificação do Processo de Seleção no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no Diário Oficial, após a análise dos recursos;
- f) tornar público o cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao).

## 8. Dos Recursos

**8.1** Os candidatos poderão interpor recurso em relação às seguintes etapas: homologação das inscrições, análise do vídeo, experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação e classificação provisória.

**8.2** O candidato poderá interpor recurso, no prazo estabelecido no item 12, após a divulgação dos resultados de cada etapa, por meio de formulário *on-line* no endereço eletrônico: <https://forms.gle/mtMrHjsma5uehLry9>.

**8.3** Os recursos previstos no item 8.2 serão analisados pelas Comissões do NRE e/ou SEED, formalmente designadas de acordo com este Edital, no prazo estabelecido no item 12.

**8.4** Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

## 9. Da Classificação

**9.1** De acordo com o estabelecido no item 4, a classificação final será baseada na pontuação final calculada da seguinte forma:

PF = PV + PE, em que:

PF = Pontuação Final (valor 0 a 100 pontos);

PV = Pontuação obtida no vídeo (valor de 0 a 50 pontos);

PE = Pontuação obtida pelo tempo de experiência/atuação no Grupo de Estudos (valor de 0 a 50 pontos).

**9.2** Será desclassificado do processo de seleção o professor e pedagogo que:

- a) obter nota inferior a 30 pontos no vídeo;
- b) não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 3.1 e 3.2 deste Edital.

**9.3** Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate observarão a seguinte ordem:

- a) maior pontuação obtida na experiência como Professor ou Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação;
- b) maior pontuação obtida no vídeo;
- c) maior idade.

## 10. Do Resultado Final

**10.1** O resultado final será publicado em três listas: por disciplina de inscrição, por eixo tecnológico da Educação Profissional e classificação geral, ordenadas de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais, no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao), no site do NRE, na seção 'Avisos' e no Diário Oficial do Estado.

**10.2** Somente após a homologação do resultado final os candidatos estarão aptos a serem convocados para a distribuição de aulas.

## 11. Do fim de lista, desistência e exclusão do candidato

**11.1** Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que não possuir disponibilidade de dias e horários nas vagas ofertadas ou que não participar da distribuição de aulas.

**11.2** O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocato, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados.

**11.3** O candidato que constar na lista de classificação final desta seleção será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocato, ou quando assinar Declaração de Desistência – Anexo VIII, a qual deverá ser encaminhada ao Tutor de Formação do NRE.

**11.4** O candidato será excluído deste Processo de Seleção se comprovada ilegalidade nas informações prestadas no ato da inscrição ou declaração falsa ou inexata, não sendo permitido o seu retorno, sem prejuízo da apuração administrativa e, por conseguinte, o encaminhamento às providências cabíveis cíveis e criminais.

**11.5** Poderão ser excluídos do Processo de Seleção o Professor Formador e o Pedagogo Formador que não participarem e/ou concluírem a formação proposta pela SEED.

**11.6** Poderá ser fechada a turma do Professor Formador e do Pedagogo Formador que apresentar

perda de 30% ou mais de professores cursistas.

**11.7** Poderão ser excluídos do Processo de Seleção o Professor Formador e o Pedagogo Formador que não estiverem desempenhando sua função e desenvolvendo seu trabalho de acordo com as atribuições do item 6 deste Edital.

**11.8** A exclusão do Professor Formador e do Pedagogo Formador do Processo de Seleção será precedida de comunicação que apresente a motivação e a fundamentação para essa exclusão, possibilitando a esses profissionais a oportunidade de se manifestarem.

**11.9** Em caso de fechamento de turmas, os professores e pedagogos efetivos que assumiram aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação poderão completar a carga horária na instituição de ensino de lotação, assumindo aulas e/ou funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professores e pedagogos contratados em Regime Especial (CRES), respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, de acordo com os critérios regulamentados em Resolução de distribuição de aulas/função vigente.

**11.9.1** Não havendo aulas e/ou funções na disciplina de concurso ou na segunda habilitação atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial (CRES), na instituição de ensino de lotação, o professor ou o pedagogo poderá assumir aulas/funções na disciplina de concurso e, na falta destas, na segunda habilitação, em instituição de ensino vinculada ao Núcleo Regional de Educação, anteriormente atribuídas em caráter definitivo a professor contratado em Regime Especial (CRES), respeitando a ordem inversa da classificação gerada pela atribuição de aulas/funções, de acordo com os critérios regulamentados em Resolução de distribuição de aulas/função vigente.

## 12. Do cronograma

Este processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

| Ação                                                                                                                         | Período de realização   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                        | 12/09/2022 a 04/10/2022 |
| Homologação provisória das inscrições                                                                                        | 10/10/2022              |
| Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições                                                      | 12/10/2022              |
| Homologação final das inscrições                                                                                             | 18/10/2022              |
| Resultado provisório da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação                             | 07/11/2022              |
| Período de apresentação de recursos do resultado da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação | 08/11/2022              |
| Resultado final da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação                                  | 21/11/2022              |
| Divulgação da classificação provisória                                                                                       | 21/11/2022              |
| Período de apresentação de recursos contra a classificação provisória                                                        | 22/11/2022              |

|                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------|------------|
| Divulgação da classificação final                                   | 28/11/2022 |
| Publicação do cronograma de convocação para a distribuição de aulas | 28/11/2022 |

### 13. Das disposições finais

**13.1** A participação dos candidatos no Processo de Seleção não implica a obrigatoriedade de chamamento, ocorrendo apenas expectativa de convocação e realização das atividades pertinentes ao Grupo de Estudos Formadores em Ação.

**13.2** Fica reservado à Diretoria de Educação – DEDUC o direito de proceder ao chamamento, em número que atenda ao interesse e às necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de vigência deste Edital.

**13.3** A SEED não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição.

**13.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo de Seleção divulgados no endereço eletrônico [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no site do NRE, na seção ‘Avisos’.

**13.5** Os professores e pedagogos selecionados por força deste Edital não perderão a sua lotação.

**13.6** O cronograma de convocação para a distribuição das aulas do Grupo de Estudos Formadores em Ação será disponibilizado no endereço eletrônico: [http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores\\_acao](http://www.escoladigital.professor.pr.gov.br/formadores_acao) e no site do NRE, na seção ‘Avisos’.

**13.7** O presente Edital é válido para o ano de 2023, com possibilidade de prorrogação para o ano de 2024.

**13.8** Caso haja abertura/criação de novos temas durante sua vigência, serão utilizadas as listas de classificação deste Edital.

**13.9** Caso não haja inscritos em número suficiente em um dos temas, poderão ser convocados professores e pedagogos classificados em outras disciplinas de inscrição, de acordo com os critérios definidos pela SEED.

**13.10** Quanto ao tratamento dos dados pessoais, será obedecida a legislação atinente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018).

**13.11** Os casos omissos serão decididos à luz do exposto na legislação de regência, de modo que, apenas em caráter residual, poderão ser resolvidos pelo Núcleo Formadores em Ação.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Vinícius Mendonça Neiva  
Diretor-Geral

ANEXO I DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

**ORIENTAÇÕES PARA A PRODUÇÃO DO VÍDEO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E PEDAGOGO FORMADOR PARA O GRUPO DE ESTUDO FORMADORES EM AÇÃO**

**1. Orientação Pedagógica para Professores inscritos nas disciplinas de Arte, Biologia, Cidadania e Civismo, Ciências, Educação Financeira, Educação Física, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Educação Profissional, Ensino Religioso, Filosofia, Física, Formação de Docentes, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Mais Aprendizagem (PMA), Matemática, Pensamento Computacional, Projeto de Vida, Química, Robótica e Sociologia.**

O contexto de formação do Grupo de Estudo Formadores em Ação tem como objetivo “Ressignificar as práticas pedagógicas curriculares, por meio do uso de diferentes recursos, bem como levar os cursistas à reflexão e à prática de metodologias ativas”. Desta forma, planejar é uma ação imprescindível na rotina docente. Por meio do planejamento, o trabalho docente é organizado, direcionando o processo de ensino-aprendizagem, considerando o que ensinar (conteúdo), para quem (estudantes) e para que (objetivos de aprendizagem), além do como ensinar (encaminhamentos metodológicos) e acompanhar todo esse processo (avaliação).

Na produção do vídeo, **o candidato discorrerá sobre uma reunião do Grupo de Estudos a ser realizada com os cursistas**. A reunião deverá contemplar um tema/aula, uma metodologia ativa e recursos digitais e/ou analógicos. O candidato deve explicar como faria essa abordagem do conteúdo a fim de garantir uma reunião interativa e concernente à metodologia escolhida, favorecendo a formação significativa dos professores cursistas.

Seu vídeo deve conter:

**a) Momento de Acolhimento:** O acolhimento deve prever a recepção dos cursistas, bem como fazer uma introdução e sensibilização ao tema que será trabalhado na formação, deve ser estruturado de modo que esteja de acordo com o restante da reunião e que traga reflexões sobre a temática.

**b) Plano de aula:** O candidato poderá utilizar o material disponível no Módulo Planejamento do Livro Registro de Classe Online – LRCO 1.º ou 2.º trimestre, ou um plano de aula de sua preferência, trazendo a temática da referida aula.

**c) Metodologia ativa:** O candidato deve escolher uma metodologia ativa que será utilizada para o desenvolvimento do tema/aula escolhido, visando à participação ativa dos cursistas no contexto de sua aprendizagem, assim como a percepção do professor formador como facilitador efetivo do conhecimento, contextualizando o que está sendo abordado.

**d) Recursos digitais e/ou analógicos:** Um recurso digital ou analógico que poderá ser utilizado para trabalhar com o conteúdo apontado no tema/aula escolhido.

**e) Estratégia de interação entre os participantes:** Propor, ao longo do vídeo, estratégias que servirão de incentivo para engajamento dos cursistas, motivando-os a compartilhar suas práticas e experiências, bem como engajar e resgatar o professor cursista, caso ele não esteja realizando atividades e não esteja participando de maneira colaborativa no grupo.

## 2. Orientação Pedagógica para Professores inscritos na disciplina Educação Especial

O contexto de formação do Grupo de Estudos Formadores em Ação tem como objetivo “O Atendimento Educacional Especializado e o Trabalho Colaborativo para a inclusão dos estudantes”. As políticas da Educação Especial na perspectiva inclusiva, a compreensão das funções de cada docente para a efetivação de suportes e apoios tanto pedagógicos quanto funcionais, a orientação das práticas de ensino para a acessibilidade curricular e o desenvolvimento de habilidades essenciais nos estudantes são conhecimentos que serão discutidos e estudados no Grupo de Estudos, bem como a compreensão de que é necessário um trabalho colaborativo entre toda a comunidade escolar para a promoção do potencial de aprendizagem dos estudantes da Educação Especial.

Na produção do vídeo, o candidato discorrerá sobre:

**a) Momento de Acolhimento:** O acolhimento deve prever a recepção dos cursistas, preparar a audiência para o tema que será proposto durante esse encontro, buscando estabelecer vínculo entre o formador e o cursista.

**b) Abordagem do Tema do Atendimento Educacional Especializado. O seu vídeo deve contemplar:**

- A organização do Atendimento Educacional Especializado na rede estadual do Paraná e a perspectiva inclusiva, com ênfase na atuação do professor quanto às práticas pedagógicas inclusivas.

- A discussão sobre como o trabalho docente deve ser desenvolvido a partir das adequações curriculares.

- Apresentação das ações necessárias para o encaminhamento de um trabalho colaborativo na escola, pensando na dimensão do atendimento aos estudantes.

**c) A perspectiva para ser um Professor Formador:**

- Quais serão as estratégias para incentivar professores e cursistas a compartilhar saberes e aceitar as contribuições dos demais colegas do Grupo de Estudos?

- Quais estratégias serão utilizadas para estimular, engajar e resgatar o professor cursista, caso ele não esteja realizando atividades e não esteja participando de maneira colaborativa no grupo?

## 3. Orientação Pedagógica para Professores Pedagogos

O contexto da formação do Grupo de Estudo Formadores em Ação com os pedagogos tem como objetivo ressignificar as práticas pedagógicas, por meio do uso de diferentes recursos tecnológicos, bem como levar os cursistas à reflexão sobre sua atuação profissional, com foco no fortalecimento da identidade profissional e no desenvolvimento de ações voltadas para a melhoria do ensino e da aprendizagem escolar. A organização do trabalho pedagógico, de tempos e espaços, é imprescindível na rotina do pedagogo, para que o pedagogo possa acompanhar e desenvolver ações que apoiem o processo de ensino e aprendizagem.

Para o pedagogo será solicitado a elaboração de um vídeo sobre a sua atuação como formador no Grupo de Estudos, demonstrando através de suas experiências, como atuaria com os demais pedagogos, por meio de ações, exemplos de implementação, engajando e inspirando os cursistas. Desse modo, deverá explicar como desenvolveria esta ação com foco na formação continuada em serviço do pedagogo. O vídeo deve contemplar as etapas de trabalho, os procedimentos e os recursos utilizados.

Na produção do vídeo, o candidato deve discorrer sobre o seu modo de conduzir uma reunião dos formadores junto aos cursistas. A reunião deverá contemplar um tema relacionado à atuação do pedagogo como membro da equipe gestora da instituição escolar. Exemplo: Acompanhamento da hora-atividade, Observação de Sala de Aula, Organização do Conselho de Classe etc.

Para isso, ele deverá apresentar os seguintes pontos:

- a) Estratégias de acolhimento aos cursistas, indicando o que pretende desenvolver ao longo do encontro.
- b) Exemplos oriundos da própria experiência, a fim de engajar os cursistas sobre a importância e a necessidade de discutir com o grupo possibilidades de implementação das ações em sua realidade escolar.
- c) Boa comunicação: tom de voz adequado, objetividade e clareza na exposição das ideias e nos questionamentos realizados aos cursistas.
- d) Diretividade nos comandos da mão na massa, destacando: tempo, etapas e formas de socialização.

#### 4. Orientação Técnica

Quanto à produção do vídeo, é preciso estar atento para os seguintes itens:

- a) **Tempo** – o vídeo deverá ter no mínimo 8 minutos e no máximo 12 minutos. É imprescindível respeitar os limites de tempo.
- b) **Planejamento sobre o que vai falar no vídeo** – escrever um roteiro que contemple os itens abordados na orientação pedagógica e que seja factível no tempo estimado.
- c) **Local de gravação** – para gravar o vídeo, procurar um local que ofereça conforto visual ao espectador, bem iluminado, sem vento para evitar interferência na captação do som.
- d) **Enquadramento**: utilizar o Plano Médio (PM) – mostra meio objeto, ou seja, a pessoa da cintura para cima. Procurar estar em um lugar sem muita decoração (evitando assim distrações e ou interferências visuais).
- e) **Compartilhamento do vídeo** – o vídeo deverá ser compartilhado via *link* do *YouTube*, *Drive* ou outra plataforma de compartilhamento, desde que permita a visualização pela equipe avaliadora. Para enviar o vídeo para o *YouTube*, o candidato poderá se orientar pelo tutorial disponível neste endereço:  
<https://drive.google.com/file/d/1PcAOmPDwLMx0dRgmwq-BNfcGdWZtkAK2/view>.
- f) **Tutorial** – Caso não tenha um canal do *YouTube* e precise criá-lo, o candidato poderá consultar o tutorial disponível neste endereço:  
<https://drive.google.com/file/d/1yZAA5826gaaodMoCXIW7FYuVWaaAlm8m/view>.
- g) **Entrega do vídeo** – o *link* do vídeo deverá ser compartilhado no momento da inscrição, indicando o *link* no local específico dentro do formulário. O candidato deverá assegurar a disponibilidade do vídeo durante todo o período de validade do certame.

## 5. Critérios de avaliação do vídeo elaborado pelos candidatos

**a)** Critérios para avaliação do vídeo do Professor Formador para todos as disciplinas de inscrição, exceto Educação Especial e Pedagogia:

- Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
- Articulação do plano de aula utilizado com a temática, recursos e metodologias ativas (10 pontos);
- Demonstração de conhecimento de recursos tecnológicos e/ou analógicos (8 pontos);
- Demonstração de conhecimento em metodologias ativas (8 pontos);
- Apresentação de estratégias de interação e engajamento (10 pontos);
- Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas (10 pontos).

**b)** Critérios para avaliação do vídeo do Professor Formador inscrito na disciplina Educação Especial:

- Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
- Demonstra criatividade e engajamento no acolhimento (12 pontos);
- Demonstra conhecimento do atendimento educacional especializado e da importância do trabalho colaborativo (12 pontos);
- Apresenta estratégias de incentivo à participação, interação, engajamento e resgate dos cursistas (12 pontos);
- Desenvoltura, articulação e clareza das ideias apresentadas (10 pontos).

**c)** Critérios para avaliação do vídeo do Pedagogo Formador:

- Atendimento às orientações técnicas da produção do vídeo (4 pontos);
- Apresentação de estratégias de acolhimento (10 pontos);
- Apresentação de estratégias de engajamento que propiciem participação ativa do cursista em todo o encontro (12 pontos);
- Utilização de uma boa comunicação: tom de voz adequado, objetividade e clareza na exposição das ideias e nos questionamentos realizados aos cursistas (12 pontos);
- Diretividade e clareza nos comandos apresentados nas atividades a serem realizadas (12 pontos).

**ANEXO II DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED**

**EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS FORMADORES EM AÇÃO**

**REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS**

| <b>EXPERIÊNCIA NO GRUPO DE ESTUDOS</b>                                                                 | <b>CÁLCULO DE PONTOS</b>      | <b>LIMITE DE PONTOS</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| Atuação certificada em 2022 no Grupo de Estudos Formadores em Ação como Professor ou Pedagogo Formador | 20 pontos a cada certificação | 40 pontos               |
| Atuação certificada em 2022 no Grupo de Estudos Formadores em Ação como Professor ou Pedagogo Cursista | 10 pontos a cada 40h          | 20 pontos               |
| <b>TOTAL MÁXIMO =</b>                                                                                  |                               | 50 pontos               |

ANEXO III DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

**PREVISÃO DE TEMAS QUE SERÃO ABORDADOS NOS GRUPOS DE ESTUDOS NO  
1.º TRIMESTRE E REQUISITOS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

| <b>Tema</b>                                                   | <b>Atribuição de aulas para as seguintes disciplinas de inscrição</b>   | <b>Listagem de classificação (em ordem de prioridade)</b>                                        |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Acompanhamento da hora-atividade e observação de sala de aula | Pedagogia                                                               | Lista de classificação de Pedagogia                                                              |
| Aprendizagem Ativa                                            | Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial | Lista de classificação geral                                                                     |
| Avaliação para a Aprendizagem                                 | Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial | Lista de classificação geral                                                                     |
| Gestão de Sala de Aula                                        | Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial | Lista de classificação geral                                                                     |
| Gestão Pedagógica (Pedagogo Formador)                         | Pedagogia                                                               | Lista de classificação de Pedagogia                                                              |
| Recursos Educacionais Digitais (RED)                          | Todas as disciplinas de inscrição, exceto Pedagogia e Educação Especial | Lista de classificação geral                                                                     |
| Arte – Ensino Fundamental e Ensino Médio                      | Arte                                                                    | Lista de classificação de Arte                                                                   |
| Biologia                                                      | Biologia                                                                | Lista de classificação de Biologia                                                               |
| Cidadania e Civismo                                           | Cidadania e Civismo e Filosofia                                         | 1.º - Lista de classificação de Cidadania e Civismo<br>2.º - Lista de classificação de Filosofia |
| Ciências                                                      | Ciências                                                                | Lista de classificação de Ciências                                                               |
| Educação Especial                                             | Educação Especial                                                       | Lista de classificação de Educação Especial                                                      |

|                                                          |                                    |                                                              |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Educação Financeira                                      | Educação Financeira                | Lista de classificação de Educação Financeira                |
| Educação Física – Ensino Fundamental e Ensino Médio      | Educação Física                    | Lista de classificação de Educação Física                    |
| Educação de Jovens e Adultos (EJA)                       | Educação de Jovens e Adultos (EJA) | Lista de classificação de Educação de Jovens e Adultos (EJA) |
| Educação Profissional                                    | Educação Profissional              | Lista de classificação de Educação Profissional              |
| Ensino Religioso                                         | Ensino Religioso                   | Lista de classificação de Ensino Religioso                   |
| Filosofia                                                | Filosofia                          | Lista de classificação de Filosofia                          |
| Física                                                   | Física                             | Lista de classificação de Física                             |
| Formação de Docentes                                     | Formação de Docentes               | Lista de classificação de Formação de Docentes               |
| Geografia – Ensino Fundamental e Ensino Médio            | Geografia                          | Lista de classificação de Geografia                          |
| História – Ensino Fundamental e Ensino Médio             | História                           | Lista de classificação de História                           |
| Língua Espanhola                                         | Língua Espanhola                   | Lista de classificação de Língua Espanhola                   |
| Língua Inglesa – Ensino Fundamental e Ensino Médio       | Língua Inglesa                     | Lista de classificação de Língua Inglesa                     |
| Língua Portuguesa – Ensino Fundamental e Ensino Médio    | Língua Portuguesa                  | Lista de classificação de Língua Portuguesa                  |
| Mais Aprendizagem (PMA) Leitura, Interpretação e Escrita | Mais Aprendizagem (PMA)            | Lista de classificação de Mais Aprendizagem (PMA)            |
| Mais Aprendizagem (PMA) Resolução de Problemas           | Mais Aprendizagem (PMA)            | Lista de classificação de Mais Aprendizagem (PMA)            |
| Matemática – Ensino Fundamental e Ensino Médio           | Matemática                         | Lista de classificação de Matemática                         |

|                                                 |                          |                                                    |
|-------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Pensamento Computacional                        | Pensamento Computacional | Lista de classificação de Pensamento Computacional |
| Programação – Ensino Fundamental e Ensino Médio | Pensamento Computacional | Lista de classificação de Pensamento Computacional |
| Projeto de Vida                                 | Projeto de Vida          | Lista de classificação de Projeto de Vida          |
| Química                                         | Química                  | Lista de classificação de Química                  |
| Robótica                                        | Robótica                 | Lista de classificação de Robótica                 |
| Sociologia                                      | Sociologia               | Lista de classificação de Sociologia               |

ANEXO IV DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF n.º \_\_\_\_\_, em  
atendimento aos itens 2.13 e 3.4, do Edital n.º 7/2022 – DG/SEED e para todos os efeitos legais,  
DECLARO não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, nos últimos  
05 (cinco) anos, penalidade disciplinar de suspensão, demissão ou cassação, aplicada por  
qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, em razão de ordem  
judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO V DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE DIREITOS AUTORAIS

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu \_\_\_\_\_ (nome completo e por extenso do(a) autor(a)), CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, denominado CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento de qualquer ônus, do material produzido durante o processo seletivo, bem como do material produzido ao longo do Grupo de Estudos, para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, denominada CESSIONÁRIA, como justo e acordado, na melhor forma de direito, conforme segue:

O CEDENTE, **cede, a título gratuito e universal**, à CESSIONÁRIA **todos os direitos patrimoniais** da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988, sem que isso implique qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral especificada supra em mídia impressa, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) cedente

ANEXO VI DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, e CEP \_\_\_\_\_, **AUTORIZO** o uso de imagem, voz, nome, trabalhos e depoimentos pessoais em formato de material audiovisual (fotos, filmes e/ou áudios) enviada à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, sem finalidade comercial, com o fim específico de publicação de conteúdo pedagógico, sem qualquer ônus para a instituição e em caráter definitivo.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *homepage*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral e canais de *YouTube*.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

Obs.: Cada pessoa que aparecer na filmagem deverá assinar um termo como este.

ANEXO VII DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE USO DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento de dados pessoais pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED, conforme as seguintes disposições:

Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e demais normativas aplicáveis sobre proteção de dados pessoais, manifesto que estou ciente que a SEED realizará o tratamento de meus dados pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

**Finalidades do tratamento**

Estou ciente que os meus dados pessoais poderão ser utilizados pela SEED para:

1. Conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital;
2. Verificação da existência de afastamentos;
3. Organização e alocação no Ambiente de Aprendizagem Virtual – AVA.

**Especificação e Tratamento de Dados Pessoais**

Abaixo, apresentamos as informações pessoais coletadas pela SEED e respectivas finalidades:

- CPF e RG: utilizados para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Nome: utilizado para conferência do perfil funcional do candidato e cumprimento dos pré-requisitos previstos no Edital e verificação de afastamentos;
- Telefone: utilizado para contatar o candidato sobre o processo de seleção;
- E-mail: utilizado para organização e alocação no Google Classroom e informativos sobre a seleção e formação.

**Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento à LGPD da SEED, por meio do endereço eletrônico [lucianaortiz@educacao.pr.gov.br](mailto:lucianaortiz@educacao.pr.gov.br) ou website <https://www.educacao.pr.gov.br/Nics-Seed>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus dados pessoais.

Por fim, declaro ter lido e concordado com os presentes termos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 7/2022 – DG/SEED

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a), declaro que desisto do Processo Seletivo para atuar como Professor Formador ou Pedagogo Formador no Grupo de Estudos Formadores em Ação, referente ao **Edital n.º 7/2022 – DG/SEED**, no qual fui aprovado(a).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.  
(Local) (data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Professor(a) ou Pedagogo(a)

Telefone para contato: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

EDITAL N.º 8/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais, e considerando o contido no Protocolado n.º 19.198.892-2,

**RESOLVE**

retificar o item 12 do Edital n.º 7 – DG/SEED, de 5 de setembro de 2022, referente ao cronograma, conforme segue:

| Ação                                                                                                                         | Período de realização   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições                                                                                                        | 03/10/2022 a 17/10/2022 |
| Homologação provisória das inscrições                                                                                        | 21/10/2022              |
| Período de apresentação de recursos contra a homologação das inscrições                                                      | 24/10/2022              |
| Homologação final das inscrições                                                                                             | 27/10/2022              |
| Resultado provisório da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação                             | 07/11/2022              |
| Período de apresentação de recursos do resultado da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação | 08/11/2022              |
| Resultado final da análise do vídeo e da experiência no Grupo de Estudos Formadores em Ação                                  | 21/11/2022              |
| Divulgação da classificação provisória                                                                                       | 21/11/2022              |
| Período de apresentação de recursos contra a classificação provisória                                                        | 22/11/2022              |
| Divulgação da classificação final                                                                                            | 28/11/2022              |
| Publicação do cronograma de convocação para a distribuição de aulas                                                          | 28/11/2022              |

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente*.

Vinícius Mendonça Neiva  
**Diretor-Geral**